

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 223/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI" a Rua 09, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade (art. 1º).

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:


*...
XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

Verificamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo legal acima mencionado, estando condizente com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a sua aprovação está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do RIC.

Sorocaba, 19 de junho de 2013.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica